



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 4008

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 016/2021, de 25 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre o afastamento de servidores públicos municipais para servir a outro ente público municipal, e da outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA SERVIR A OUTRO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **PREFEITO DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 137 da Lei Municipal 012, de 1993, com as alterações da Lei Municipal 048, de 29 de novembro de 2017 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA e de acordo com o Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021 firmado entre os Municípios de Ibotirama-BA e o de Muquem do São Francisco-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder os servidores públicos municipais **Mayane Kilza Barros de Carvalho** e **Andrey dos Santos Oliveira**, matrículas nº 3531 e 3367 respectivamente, para servirem ao Município de Muquem do São Francisco-BA, com ônus remuneratório para o ente público cessionário.

§ 1º. Nos termos do convênio firmado entre os Municípios, os servidores ora cedidos deverão exercer, obrigatoriamente, cargos de confiança junto ao ente público cessionário, sob pena de revogação.

§ 2º. Tornar-se-á sem efeito a presente cessão caso não seja verificada, no prazo de 72h (setenta e duas horas) a partir da publicação da presente, a nomeação dos servidores ora cedidos para ter exercício em cargo de confiança pelo ente público cessionário.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Extinta ou revogada a qualquer tempo a presente cessão, ficam os referidos servidores obrigados a retornarem no prazo de 48h (quarenta e oito horas) ao seu órgão de origem.

Art. 2º. A presente cessão terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogada enquanto vigente o convênio firmado entre os referidos entes públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 25 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

- Prefeito -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ANUÊNCIA
CESSÃO DE SERVIDOR**
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 016/2021

Eu, _____ RG n.º _____
_____ e CPF. _____, servidor(a)
público(a) municipal, ocupante do cargo de _____,
matrícula n.º _____, lotada no(a)
_____, venho, pelo
presente, anuir com a minha cessão para o Município de
_____, de acordo com o convênio de
cooperação mútua firmado com o Município de Ibotirama-BA.

Ibotirama-BA, ____/____/2021.

Servidor



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br